

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

24 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0947

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 3.290/2015

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 01 de Outubro de 2015, o qual será das 07h30min às 13h30min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º—Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 24 SETEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod158474